

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 Município de Alto Alegre / RS Secretaria de Obras Urbanas

Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de topografia visa atender às demandas do município em áreas urbanas e rurais, incluindo levantamentos em terrenos, estradas, calçadas pontes e demais locais que necessitem de medições topográficas. Esses serviços são essenciais para definição de curvas de nível, locação de áreas e levantamentos planialtimétricos, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e a segurança na elaboração de projetos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de horas de serviço de empresa especializada em levantamento topográfico é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, por uma série de razões fundamentais. Em primeiro lugar, os levantamentos topográficos oferecem uma representação precisa e detalhada do terreno, contemplando aspectos como altimetria, declividades e demais características geográficas. Essas informações são indispensáveis para a elaboração de projetos de engenharia bem fundamentados, reduzindo significativamente o risco de erros que possam comprometer a execução das obras.

Além disso, os dados obtidos por meio do levantamento topográfico são cruciais para um planejamento urbano eficiente. Eles permitem a identificação das áreas mais adequadas para o desenvolvimento, assegurando que novas edificações e infraestruturas sejam inseridas de forma harmônica e estratégica no território.

Outro ponto relevante é que os dados topográficos impactam diretamente na segurança das obras, garantindo que a execução ocorra conforme o previsto e minimizando riscos de acidentes ou falhas estruturais. Projetos baseados em medições confiáveis tendem a ser mais eficientes, com menor incidência de retrabalhos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, item 3191, estando desta forma alinhada com os objetivos da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. Qualificações Técnicas:

- a) Comprovação da experiência da empresa na elaboração de projetos topográficos.
- b) Certificação de que a empresa possui engenheiro civil devidamente registrado no Conselho Profissional competente.

3.2. Das obrigações:

A contratada se obriga a:

- I Deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço.
- II Executar os serviços observando fielmente este ETP, inclusive em relação à qualidade da execução dos serviços, e os termos da sua proposta.
- III Deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa de licitação.
- V Responsabilizar-se pelas obrigações, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias decorrentes deste processo;
 - VI Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- VII Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato;

- VIII Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;
- IX Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados:
- X Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

3.3. O Município obriga-se a:

- I Exercer a fiscalização e verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade das peças e na prestação dos serviços;
 - II- Efetuar, com pontualidade, o pagamento relativo ao contrato.
 - III- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - IV- Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, constante no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Na apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do credenciamento.
 - c) Preencher a declarações previstas nos anexos III, V e VI, devidamente assinada.

3.5 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
 - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
 - g) Simples Nacional, se a empresa se enquadrar.

3.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **3.6.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão público ou empresa privada, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Edital;
- **3.6.2** Registro ou inscrição válida da pessoa física e jurídica no Órgão de Classe Profissional respectivo: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU; é a mesma coisa que Cópia do Certificado de regularidade

de inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de engenharia (CREA), com indicação do(s) responsável técnico.

- **3.6.3** Declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, mediante apresentação formal, sob as penas da Lei, de dispor do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização deste objeto e de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, conforme anexo V:
- **3.6.4** Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os serviços, com as suas especialidades e comprovante de registro profissional no Conselho dos mesmos, conforme, Anexo V;
- **3.6.5** Deverá ser realizada a comprovação de vinculação do profissional com a pessoa jurídica, devendo a empresa atender um dos seguintes requisitos:
- a) Empregado: cópia da ficha <mark>ou livro de registro</mark> de empregado, registrada na DRT ou, ainda, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - b) Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma Individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima:
- d) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a admissão do credenciamento.

3.7 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos distribuidores da Comarca da sede da matriz;
- b) Apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que, na Comarca de sua sede, têm atribuição para sua expedição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1. Segue no quadro abaixo, a quantidade a ser contratada.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quantidade (horas) | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 01 | Engenharia (Mecânica, Eletrônica, Civil, Elétrica, Cartográfica, Produção, Mobilidade, Segurança no Trabalho, Florestal, Ambiental, de Trânsito, de Minas e Ambiental e Sanitária). | 30 | R\$ 106,00 | R\$ 3.180,00 |

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- **5.1.** Estima-se para a execução do objeto, o valor de R\$ 3.180,00
- **5.2.** O valor é compatível com o valor praticado no mercado, tendo em vista que foi obtido através do Levantamento de Empresas Especializadas realizadas pelo COMAJA (Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- **6.1.** A contratação de uma empresa especializada em serviços de levantamento topográfico com mão de obra qualificada é fundamental por diversos motivos. Em primeiro lugar, essas empresas contam com profissionais experientes e capacitados, o que assegura a precisão e a confiabilidade das informações obtidas.
- **6.2.** Além disso, utilizam tecnologias modernas, como estações totais, que aumentam significativamente a eficiência e a exatidão dos levantamentos.

6.3. Outro ponto importante é a conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências legais, o que evita transtornos jurídicos e garante a validação dos dados pelos órgãos competentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

- **7.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- **7.2**. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- **7.3.** Considerando a complexidade técnica, a economia de recurso, os prazos, o risco reduzido de falhas e a viabilidade financeira, optamos por não parcelar a solução durante o processo de licitação.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação da Empresa que prestará o Serviço Técnico de topografia visa auxiliar a elaboração dos Projetos e demais Serviços necessários.

- 8.1. Os resultados previstos serão:
- **8.1.1.** Celeridade na entrega de Projetos específicos;
- **8.1.2.** Compatibilização dos diferentes Projetos e um maior detalhamento na entrega do Serviço;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- **9.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- **9.2.** A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Portaria nº 12000/2025
- **9.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - d) Realização de empenho; e
 - e) Assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **10.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- **10.2.** Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. Por sua forma generalista, estes Serviços não identificam diretamente os Impactos ambientais, que são inerentes aos Objetos específicos

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



subsidiar esta contratação, declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município.

13. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

- 13.1. A contratada deverá iniciar os serviços num prazo máximo de 07 (sete) dias.
- 13.2. O prazo de vigência da contratação será de até 01 (um) mês, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
- 13.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

